



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

Processo Licitatório
Nº 242

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

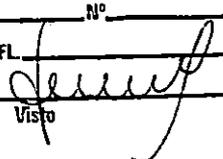
Objeto: Futura e Eventual aquisição de herbicidas para manutenção de locais públicos

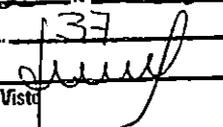
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 08 de dezembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

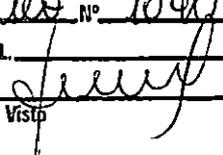
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 24/11/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4361
de 25/11/16 FL. 137
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1040
de 24/11/16 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Excelentíssimo Senhor

Leomar Rohden

Prefeito em exercício

Pato Bragado-PR

SOLICITAÇÃO

O Sr. **Lércio B. Kirsten**, secretário municipal de Viação, Obras e Urbanismo, vem, através deste, solicitar que seja realizada uma licitação para aquisição de herbicidas utilizados no controle de ervas daninhas no Parque de Exposições, Lago Municipal e estradas rurais do município. Os herbicidas necessários, bem como as quantidades (previstas para 01 ano) estão descritos na planilha abaixo:

PRODUTO	QNTD	UNIDADE
Randup wg. - Embalagem de 05kg	260	Quilos
Herbicida Poquer – embalagem de 05 litros	70	Litros
Adjuvante u - 10	12	Litros
Herbicida Panzer – embalagem de 300gramas	06	Quilos

Pato Bragado, 16 de Novembro de 2016.

Lércio B. Kirsten

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul America LTDA
CNPJ: 76.154.749/0017-12
PATO BRAGADO – PR
Telefone: (45) 4053-9412

ORÇAMENTO

Quantidade	Produto	Valor unit.	Total
260 kg	Randup wg. Embalagens 5kg	25,60/kg	6.656,00
70 lt	Herb. Poquer Embalagens 5 LT	124,10	8687,00
12 lt	Adjuvante u -10	105,00	1260,00
6 Kg	Herb. Panzer embalagens 300gr	87,51	525,06

Valido até 03 de dezembro de 2016.


Gerente
GEIZON MILIOLI

03 de novembro de 2016

Representacoes Comerciais Rioeste Ltda

CNPJ: 11.070.420/0001-60 | 11070420000160

Endereço

R Paranagua, 2755
Pato Bragado - PR
85948-000

ORÇAMENTO

<i>Quantidade</i>	<i>Produto</i>	<i>Valor unit.</i>	<i>Total</i>
260 kg	Randup wg. Embalagens 5kg	25,86/kg	6.723,60
70 lt	Herb. Poquer Embalagens 5 LT	124,96	8.747,20
12 lt	Adjuvante u -10	110,00	1.320,00
6 Kg	Herb. Panzer embalagens 300gr	88,00	528,00

Valido até 10 de dezembro de 2016.



Diógenes Tiago Ziesmann

27 DE OUTUBRO DE 2016

Representacoes Comerciais Royana Ltda - ME

CNPJ11.110.153/0001-08

Endereço R Floresta, 1267, Sala: 01;, Centro, Sao Miguel Do Iguacu, PR, CEP 85877-000, Brasil

ORÇAMENTO

<u>Quantidade</u>	<u>Produto</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Total</u>
260 kg	Randup wg. Embalagens 5kg	26,460/kg	6.879,600
70 lt	Herb. Poquer Embalagens 5 LT	125,10	8.757,00
12 lt	Adjuvante u -10	108,00	1.296,00
6 Kg	Herb. Panzer embalagens 300gr	87,65	525,90

Obs. Validade do orçamento ate 45dias após realizado.


MARCOS GONÇALVES DE SOUZA

28 de outubro de 2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de novembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento visando à futura e eventual aquisição de herbicidas para manutenção de locais públicos, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.11.2274 – Material Químico – Fonte 505

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins

3.3.90.30.11.2505 – Material Químico – Fonte 505

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenv. Econômico

236951650.2066 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.11.5373 – Material Químico – Fonte 000

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.11.5435 – Material Químico – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2274	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2265
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.11.00.00	MATERIAL QUÍMICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 18/11/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.035,40
Liquidado até o Período. =	1.035,40
Pago até o Período..... =	1.035,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2505	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2500
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.11.00.00	MATERIAL QUÍMICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 18/11/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.136,00
Liquidado até o Período. =	3.136,00
Pago até o Período..... =	3.136,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5373	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5369
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2066000	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.11.00.00	MATERIAL QUÍMICO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/11/2016 até 18/11/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	527,80
Liquidado até o Período. =	527,80
Pago até o Período..... =	527,80
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5435	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5426
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.11.00.00	MATERIAL QUÍMICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 18/11/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	612,70
Liquidado até o Período. =	612,70
Pago até o Período..... =	612,70
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 158/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicidas para manutenção de locais públicos, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de prever quando será necessária a utilização dos itens cotados, pois dependem da variação climática, do crescimento das plantas e da apuração da real necessidade, diante do que se justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza e a eventualidade.

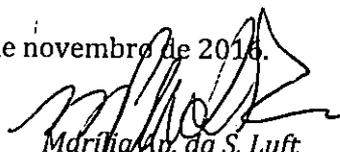
Esta procuradora não tem conhecimento se tais herbicidas são legalmente permitidos para o fim que se destinam, nem se são adequados à necessidade do setor. A princípio não há vedação legal na aquisição de herbicidas e adubos, mas a Secretaria deve se atentar as normas ambientais que regem a sua utilização.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, atestando que o mesmo encontra-se dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2016.


Mafalda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

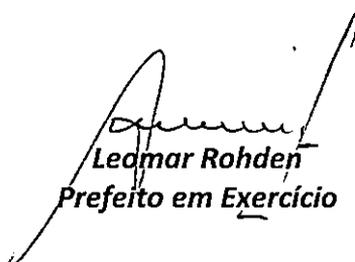
Pato Bragado - PR, em 24 de novembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de herbicidas para manutenção de locais públicos, neste Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 08/12/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 158/2016, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 08/12/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Futura e eventual aquisição de herbicidas para limpeza e manutenção de locais públicos, neste Município, nos termos descritos no anexo – Termo de Referência deste Edital.

1.2 O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES E CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **08 de dezembro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais (detalhando o valor dos produtos) de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor do Item, valor global do item e valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) Cotar preço para todos os itens listados no anexo I desta Licitação;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar, obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados.
- g) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO E TETO MÁXIMO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior à R\$ 17.095,00 (dezesete mil e noventa e cinco reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

R.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída. 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.11.2274 – Material Químico – Fonte 505

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins

3.3.90.30.11.2505 – Material Químico – Fonte 505

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenv. Econômico

236951650.2066 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.11.5373 – Material Químico – Fonte 000

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.11.5435 – Material Químico – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

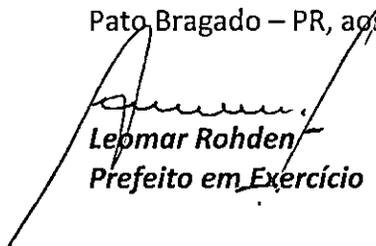
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2016
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de herbicidas para manutenção e limpeza de locais públicos, neste Município, cujos produtos atendam as seguintes características mínimas:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Teto máximo Unitário
04	52	Baldes de 05 quilos cada, de Herbicida Roundup WG	R\$ 127,50
05	14	Baldes de 05 litros cada de herbicida Poquer (cletodim)	R\$ 620,00
06	12	Litros de Adjuvante – u/10	R\$ 105,00
07	06	Quilos de Herbicida a base de Clorimuron, em embalagem de 300 gramas.	R\$ 87,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 158/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01					
02					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

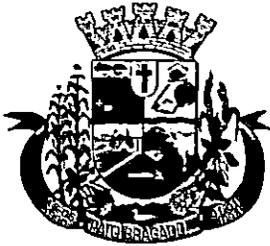
Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como Materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 158/2016
Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e xxxx e, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de herbicidas para limpeza e manutenção de locais públicos, conforme relacionado:

§ 1.º A entrega dos produtos pela EMPRESA PROMITENTE será feita parceladamente, mediante solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete

§ 2.º Os produtos deverão ser de primeira qualidade, e atender as marcas citadas na Proposta de Preços, anexa ao Processo de Licitação – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 158/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O valor unitário dos produtos estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devere ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 158/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 158/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.11.2274 – Material Químico – Fonte 505

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins

3.3.90.30.11.2505 – Material Químico – Fonte 505

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenv. Econômico

236951650.2066 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.11.5373 – Material Químico – Fonte 000

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.11.5435 – Material Químico – Fonte 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JHON MAYKEL SBADELOTTO



DOC. IDENTIDADE / CRL. EXERC. / UF
9476383-5 SSBP PR

CPF DATA NASCIMENTO
064.735.949-90 17/03/1989

FILIAÇÃO
LENOIR SBADELOTTO

ANELISE ERMA GERHARDT
SBADELOTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
04106910426 26/01/2017 28/05/2007

OBSERVAÇÕES

Jhon Maykel Sbaделotto

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSAO
CASCATEL, PR 12/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 13646800561
PR905929465

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1145936954

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145936954

MERCOSUL

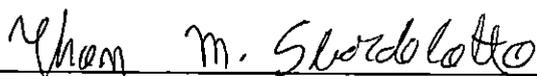
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 158/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MERCOSUL COMERCO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇOES EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº11.258.338/0001-64, com sede à AV. DAS PALMEIRAS DESTRITO DE SÃO JOAO DO OESTE, CASCAVEL – PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr JHON MAYKEL SBARDELOTTO RG 9.476.383-5 CPF/ 064.735.949-90 residente na AV. DAS PALMEIRAS DESTRITO DE SÃO JOAO DO OESTE, CASCAVEL – PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Sr JHON MAYKEL SBARDELOTTO RG 9.476.383-5 CPF/ 064.735.949-90 residente na AV. DAS PALMEIRAS DESTRITO DE SÃO JOAO DO OESTE, CASCAVEL – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 158/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CASCAVEL, 07 de DEZEMBRO de 2016.



Nome completo JHON MAYKEL SBARDELOTTO
RG 9.476.383-5 CPF 064.735.949-90
Função PROPRIETARIO

MERCOSUL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

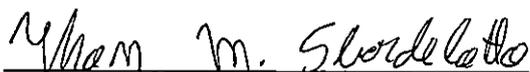
Prezados Senhores:

MERCOSUL COMERCO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECOES EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº11.258.338/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JHON MAYKEL SBARDELOTTO , portador(a) do documento de identidade RG n.º 9476.383-5_e do CPF n.º 064.735.949-90.

DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL , 07 de DEZENBRO de 2016.



Nome completo JHON MAYKEL SBARDELOTTO

RG 9.476.383-5 CPF 064.735.949-90

Função PROPRIETARIO

MERCOSUL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 158./2016

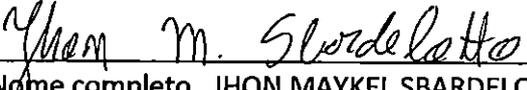
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MERCOSUL COMERCO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECOES EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº11.258.338/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JHON MAYKEL SBARDELOTTO , portador(a) do documento de identidade RG n.º 9476.383-5 e do CPF n.º 064.735.949-90.

DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL , 07 de DEZENBRO de 2016.



Nome completo JHON MAYKEL SBARDELOTTO

RG 9.476.383-5 CPF 064.735.949-90

Função PROPRIETARIO

MERCOSUL

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158./2016.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MERCOSUL COMERCO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº11.258.338/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JHON MAYKEL SBARDELOTTO , portador(a) do documento de identidade RG n.º 9476.383-5, e do CPF n.º 064.735.949-90, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL , 07 de DEZEMBRO de 2016.



Nome completo JHON MAYKEL SBARDELOTTO

RG 9.476.383-5 CPF 064.735.949-90

Função PROPRIETARIO

MERCOSUL

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158./2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

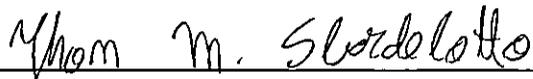
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº11.258.338/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JHON MAYKEL SBARDELOTTO , portador(a) do documento de identidade RG n.º 9476.383-5_e do CPF n.º 064.735.949-90

DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL , 07 de DEZEMBRO de 2016.



Nome completo JHON MAYKEL SBARDELOTTO

RG 9.476.383-5 CPF 064.735.949-90

Função PROPRIETARIO

Razão Social: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI - EPP
 Nome Fantasia: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI - EPP
 CNPJ 11.258.338/001-64:
 Endereço: AV DAS PALMEIRAS 586, DESTRITO DE SÃO JOAO DO OESTE CASCAVEL - PR
 Telefone: 45/99427849 E-mail: mercosul.jhon@gmail.com
 Responsável Legal: JHON MAYKEL SBARDELOTTO
 Dados bancários: BANCO/ SICREDI AGENCIA/ 0710 CONTA CORRENTE/ 59936-8

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 158/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de DEFENSIVOS AGRICOLAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 158/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitario	Valor total
4	52	Baldes de 05 quilos cada, RIDOVER Empresa registrante= rainbow defensivos agricolas Ingrediente(s) Ativo(s) glyphosate 792,5 g/kg Granulado dispersível (wg)	127,50	6.630,00
5	14	Baldes de 05 litros Poquer Registro no Ministério: 8510 Ingrediente(s) Ativo(s) Clethodim 240 g/L	620,00	8.680,00
6	12	Litros de Adjuvante – u/10	105,00	1.260,00
7	6	Quilos de Herbicida a base de Clorimuron, em embalagem de 300 gramas. CLORIMUROM NORTOX Ingrediente(s) Ativo(s) clorimuron-etilico 250 g/kg	87,50	525,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.095,00 (DESESSETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por .90 dias, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

CASCAVEL - 07 de DEZEMBRO de 2016

Jhon M. Sbardeotto

JHON MAYKEL SBARDELOTTO
 CPF 064.735.9449-90

JUNTA COMERCIAL

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA (LTDA) EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
- EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 11.258.338/0001-64 - NIRE 4120661052-5



JHON MAYKEL SBARDELOTTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/03/1989, no município de Cascavel - PR., Empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Linha Rio Bonito, Distrito São João do Oeste, Zona Rural, CEP n.º 85823-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.476.383-5, expedida pela secretaria de segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 064.735.949-90, Único sócio da sociedade limitada denominada MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES LTDA, com sede à Av. das Palmeiras, nº 586, Distrito São João dos Oeste, CEP 85823-000, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.258.338/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41206610525 em 19/10/2009, e ultima alteração e consolidação registrada sob nº 20130606472 em 29/01/2013, resolve assim, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade empresaria limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social da empresa que era de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais) divididos em 63.000 (sessenta e tres mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser alterado para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e, divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que nesta data de 20/06/2013, passa a constituir o Capital Social da empresa MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI;

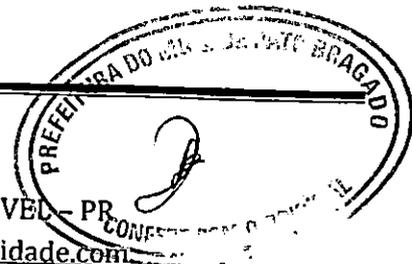
CLAUSULA QUARTA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CONFIANÇA CONTABILIDADE

Rua Pio XII, nº 3242, centro, F(FAX) 45.3306.2415

CEP: 85810-160 - CASCAVEL - PR

EMAIL: contato@confiancacontabilidade.com.br



Jhon

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA (LTDA) EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 11.258.338/0001-64 - NIRE 4120661052-5



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI, com sede à Av. das Palmeiras, nº 586, Distrito São João dos Oeste, CEP 85823-000, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.258.338/0001-64, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional;

PARAGRAFO SEGUNDO - DO OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS, ADUBO, SEMENTES, INOCULANTES, FERTILIZANTES FOLHEARES - CNAE 4612-5/00 E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS - CNAE 4781-4/00;

PARAGRAFO TERCEIRO - DO INICIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/09/2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

PARÁGRAFO QUARTO - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País;

PARAGRAFO QUINTO - DA ADMINISTRAÇÃO

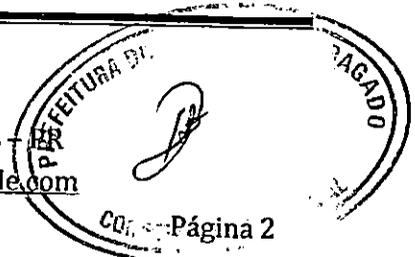
A empresa será administrada pelo seu titular JHON MAYKEL SBARDELOTTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva,

CONFIANÇA CONTABILIDADE

Rua Pio XII, nº 3242, centro, F(FAX) 45.3306.2415

CEP: 85810-160 - CASCAVEL - PR

EMAIL: contato@confiancacontabilidade.com



nyhom

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA (LTDA) EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 11.258.338/0001-64 - NIRE 4120661052-5



judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado;

PARAGRAFO SEXTO - DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

PARAGRAFO SETIMO - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JHON MAYKEL SBARDELOTTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/03/1989, no município de Cascavel - PR., Empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Linha Rio Bonito, Distrito São João do Oeste, Zona Rural, CEP n.º 85823-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.476.383-5, expedida pela secretaria de segurança Publica do Estado do Paraná e CPF n.º 064.735.949-90.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI, com sede à Av. das Palmeiras, nº 586, Distrito São João dos Oeste, CEP 85823-000, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.258.338/0001-64, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

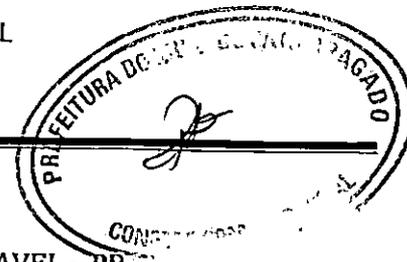
CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

CONFIANÇA CONTABILIDADE

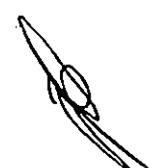
Rua Pio XII, nº 3242, centro, F(FAX) 45.3306.2415

CEP: 85810-160 - CASCAVEL - PR

EMAIL: contato@confiancacontabilidade.com



John



MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA (LTDA) EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
- EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 11.258.338/0001-64 - NIRE 4120661052-5



O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI, com sede em Cascavel - PR, à Av. das Palmeiras, nº 586, Distrito São João dos Oeste, CEP 85823-000, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 11.258.338/0001-64. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 20/06/2013;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS, ADUBO, SEMENTES, INOCULANTES, FERTILIZANTES FOLHEARES - CNAE 4612-5/00 E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS - CNAE 4781-4/00;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/09/2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

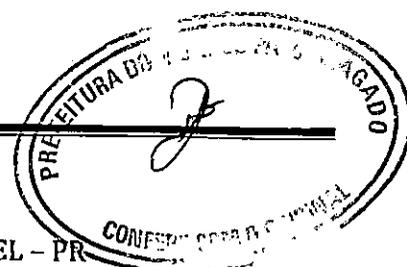
CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

CONFIANÇA CONTABILIDADE

Rua Pio XII, nº 3242, centro, F(FAX) 45.3306.2415

CEP: 85810-160 - CASCAVEL - PR

EMAIL: contato@confiancacontabilidade.com



ghom

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA (LTDA) EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 11.258.338/0001-64 - NIRE 4120661052-5



A administração da sociedade será exercida por JHON MAYKEL SBARDELOTTO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas;

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011. § 1º, CC/2002);

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

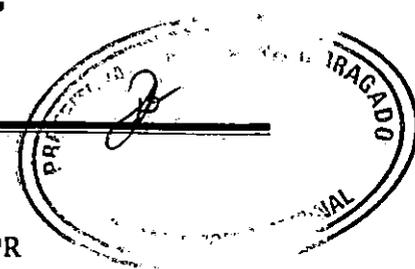
Fica eleito o foro da cidade de Cascavel - PR, para resolver qualquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI;

CONFIANÇA CONTABILIDADE

Rua Pio XII, nº 3242, centro, F(FAX) 45.3306.2415

CEP: 85810-160 - CASCATEL - PR

EMAIL: contato@confiancacontabilidade.com



Jhon

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA (LTDA) EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 11.258.338/0001-64 - NIRE 4120661052-5



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

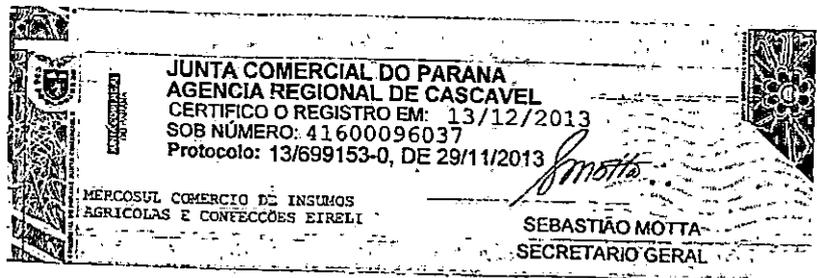
Cascavel, 20 de junho de 2.013.

Jhon M. Sbardelotto
JHON MAYKEL SBARDELOTTO

TESTEMUNHAS:

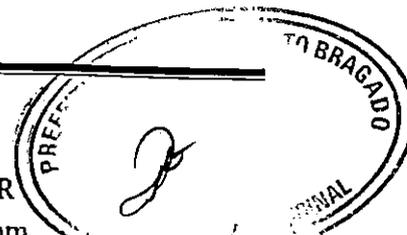
[Signature]
LUIZ CARLOS PADILHA
RG. No. 1420801-1-PR

[Signature]
MAGNUS BOENO PADILHA
RG. No. 8421128-1-PR



[Signature]
04310209411
JOSÉ MAURÍCIO LUNA DOS ANJOS

CONFIANÇA CONTABILIDADE
Rua Pio XII, nº 3242, centro, F(FAX) 45.3306.2415
CEP: 85810-160 - CASCAVEL - PR
EMAIL: contato@confiancacontabilidade.com



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

ALVARÁ DE LICENÇA Nº: 2205/2009

CADASTRO Nº: 72663000

RAZAO SOCIAL: J M SBARDELCTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
NOME DE FANTASIA: AGRO SAO JOAO			
CPF/CNPJ: 11.258.338/0001-64	PROTOCOLO: 53953/12/2009		FONE: 33461028
ENDEREÇO: DAS PALMEIRAS 586			
QUADRA: 0017	LOTE: 0002	LOTEAMENTO: SAO JOAO D'OESTE - D	IMOBILIAR: 15001560000
ATIVIDADE PRINCIPAL: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS			
RESTRIÇÕES: EM CARATER PRECARIO ATE 14/03/2009 - LB			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 14/12/2009		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1058	
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço		INFORMAÇÕES C.B.:	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **LUIZ CARLOS PADILHA** CRC nº: **020712/O-2**

Nº de Empregados: 2	P. de Serviço: 36,00	Comércio: 0,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Páio: 0,00
Área Industria: 0,00		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

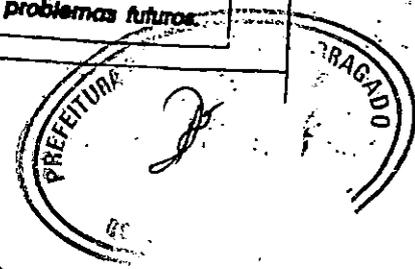
Data Expedição: **14/12/2009**

Carlos Casarotto
SEFIN Supervisor de Equipe

Maria Ines Dal Bosco

EMITIDO POR (Matr): **Maria Ines Dal Bosco**

FISCAL (Matr): **10930**





ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 004639

NOME: MERCOSUL COM DE PROD AGR LTDA

CIC/CNPJ: 11258338000164

ENDERECO: AV DAS PALMEIRAS 586 - SAO JOAO

MUNICIPIO: CASCAVEL

CEP: 85823-000

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3758 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2201-7863/201-7869

Cascavel, 09 ABR. 2013

UF: PR

A presente fotocópia é fiel do documento original em data. Dou fé.

TABELIONAT DE NOTAS
FJF33210

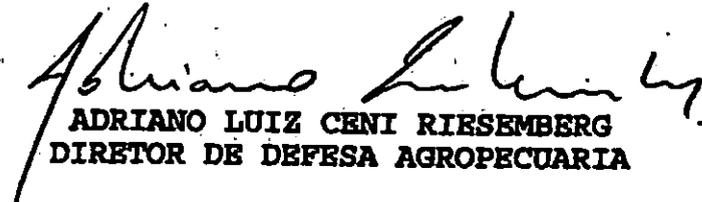
Mion
Paulo Roberto Mion
NOTÁRIO

Declaramos que, de acordo com a Lei n. 9.056 de 02-08-89, regulamentada pelo Decreto n. 6.710 de 04-04-90, a FIRMA acima esta devidamente Registrada na ADAPAR como:

COMERCIANTE DE FERTILIZANTES, CORRETIVOS, INOCULANTES, BIOFERTIL.

Curitiba, 8 de outubro de 2013


ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
GERENTE DE APOIO TECNICO


ADRIANO LUIZ CENTI RIESEMBERG
DIRETOR DE DEFESA AGROPECUARIA

Obs: Este Atestado tem validade ate 08-10-2018.





Licença de Operação

Nº 33195

Validade 08/05/2019

Protocolo 133072420

Deverão ser obedecidas as normas de segurança e saúde do trabalhador, com o material para situações de emergência claramente identificada e de fácil acesso. O armário para os equipamentos de proteção individual deverá ser mantido limpo e organizado.

O depósito deverá ser mantido fechado, de modo a impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas à área de armazenamento.

A porta do depósito deverá ser claramente identificada com relação às suas características, com frases do tipo: DEPOSITO/ARMAZENAMENTO DE AGROTOXICO.

PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS OU NÃO AUTORIZADAS

Telefones úteis em casos de acidentes e nome das pessoas para contatos.

Deverão ser adotadas medidas de prevenção de acidentes e derrames durante as operações de carga e descarga dos agrotóxicos, incluindo treinamento do pessoal envolvido, (CIPA) ou responsável.

Atender a Norma Regulamentadora NR 23 - Proteção contra incêndios deverá ser atendida na íntegra.

Os agrotóxicos devem ser armazenados de acordo com a NBR 9843, as pilhas devem ser formadas por embalagens iguais e do mesmo agrotóxico, de acordo com ABNT/NBR 9843/97 de 05/97.

A operação do empreendimento deverá atender as disposições constantes na Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb 9 em especial NR-6, NR 7, NR23), a NBR 12235/88, Lei Federal 7802 de 11/07/89, Decreto Federal 4074 de 04/01/2002.

No caso de ventilação artificial (forçada), este deve ser a prova de explosão e estar de acordo com as normas existentes (NR 10 Instalação e serviços de eletricidade, do Ministério do Trabalho). A ventilação é essencial, tanto no nível do solo como no teto, uma vez que os agrotóxicos, especialmente aqueles formulados como líquidos que podem ser inflamáveis e apresentam maiores riscos de incêndio, podem gerar vapores a temperaturas normais.

ATENDER A CAPACIDADE TOTAL VOLUMÉTRICA MÁXIMA LICENCIADA PARA ESTA UNIDADE, DE ACORDO COM OS PROJETOS APRESENTADOS.

A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e as exigências legais da Unidade Federativa do Ministério da Agricultura - MAPA.

Quando da destinação final de resíduos líquidos e/ou sólidos gerados em vazamento e derrames deverá ser solicitada autorização específica a este IAP, de acordo com a portaria n.º 224/07.

A presente licença não autoriza a geração e/ou lançamento de efluentes líquidos oriundos do manuseio dos produtos e embalagens armazenadas.

Em área próxima ao depósito devem ser mantidos recipientes com material com capacidade de absorção (como serragem com calcário, vermiculita), para possibilitar o recolhimento de vazamento, e bombonas vazias, revestidas com sacos plásticos, para armazenamento temporário de resíduos recolhidos, embalagens danificadas e/ou com vazamento, até a devolução ao fabricante.

As embalagens de produto danificado e/ou apresentarem vazamento, bem como "pallets" contaminados, serragens contaminadas e outros materiais, deverão ser armazenados em locais diferenciados e identificados por fabricantes, para posterior devolução ao mesmo.

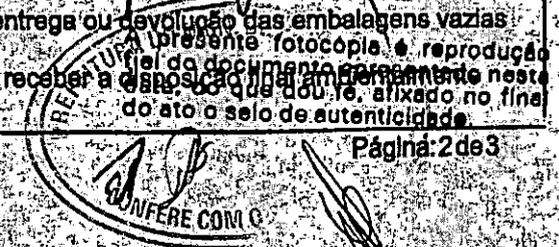
A empresa deverá manter o preenchimento de planilha trimestral de geração de resíduos onde conste a data do vazamento, o tipo de produto, a marca, o fabricante, as quantidades, bem como materiais contaminados pelo produto, a identificação de destino dos mesmos, a data da solicitação de recolhimento aos fabricantes e a data do recolhimento encaminhando semestralmente ao órgão licenciador.

O empreendedor deverá manter credenciado ao posto de recebimento ou central de recolhimento, licenciado pelo órgão ambiental.

O empreendedor deverá manter a DISPOSIÇÃO DO IAP comprovante de entrega ou devolução das embalagens vazias dos produtos comercializados pela empresa.

Todo o eventual efluente gerado derivado de agrotóxico na unidade deverá receber a disposição final ambientalmente segura e adequada.

NOTA: O IAP NÃO AUTORIZA O VAZAMENTO DE AGROTOXICOS NA UNIDADE. O VAZAMENTO DE AGROTOXICOS NA UNIDADE É RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR. O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER CREDENCIADO AO POSTO DE RECEBIMENTO OU CENTRAL DE RECOLHIMENTO, LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL. CASCAVEL, 09 AGO. 2016





Licença de Operação

Nº 33195

Validade 08/05/2019

Protocolo 133072420

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 133072420, expedie a presente Licença de Operação a:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

11258338000164

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

AV. DAS PALMEIRAS, 586, DISTRITO DE SÃO JOAO DO OESTE

Bairro

DISTRITO DE CASCAVEL

Município

Cascavel

UF

PR

Cep

85800000

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

Tipo de empreendimento/atividade

ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

Endereço

LINHA RIO BONITO

Bairro

ZONA RURAL

Município

Cascavel

Cep

85823000

Corpo Hídrico do Entorno

Piquiri

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

REQUISITOS DO LICENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86;
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade adma mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
- Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP;
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem o artigo 8º, Inciso III da Resolução CONAMA nº 237/97, e artigo 2º, Inciso V da Resolução 065/08 - CEMA, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da presente licença de operação, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento que, quando implantado, deverá atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

Atender RIGOROSAMENTE o PCA aprovado pelo órgão ambiental.

Realizar treinamento com os funcionários referente a carga, descarga, manuseio e atendimento a primeiros socorros com agrotóxicos, com arquivamento dos comprovantes dos treinamentos realizados.

Manter a Licença de Operação e cópia do PCA na Unidade Licenciada.

Atender no que couber ao DECRETO Nº 4074, de 04 de Janeiro de 2002.

As emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento e atividade deverão atender aos padrões estabelecidos pela Resolução nº 016/14 SEMA (PRINCIPALMENTE CONTROLE DE ODORES E OUTROS).

Atender no que couber a Resolução SEMA Nº018/05.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que deu fe, anexado, em 16/05/2015, do ato o selo de autenticidade.



No local deverá dispor de equipamentos que possibilitem lava-olho, chuveiro em local de fácil acesso.

OBS. LEMBRAMOS QUE O DEPOSITO DE AGROTÓXICO É EXCLUSIVO PARA PRODUTOS AGROTÓXICOS.

É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT- NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA n.º 01/90.

Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodo à vizinhança.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual n.º 85779 - artigo 7.º §2.º

O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n.º 6.514/08.

A presente Licença de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos ora licenciados, de conformidade com o estabelecido na Resolução CEMA/IAP N.º 065/08 deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l;
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-1222
09 AGROPECUÁRIA

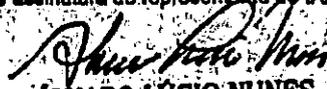


Local e data

Cascavel, 08 de maio de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP


ALVARO LÚCIO NUNES
Chefe Regional

IAP - Cascavel



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1000150

Razão Social: **MERCOSUL COM DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFÉC.**
CNPJ: 11.258.338/0001-64
CEP: 85.823-000
Endereço: AV DAS PALMEIRAS
Número: 586
Complemento:
Baíro: SAO JOAO DO OESTE
UF: PR
Município: CASCAVEL

Certificamos que, de acordo com a Lei Nº 7.802 de 11 de julho de 1989 regulamentada pelo Decreto Nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de Agrotóxico

Responsável(is) Técnico(s):
JHON MAYKEL SBARDELOTTO - CREA PR0000116354D
DEPOSITO DE AGROTOXICOS: LINHA RIO BONITO - ZONA RURAL - CASCAVEL - PR



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7867
Cascavel - 85.820-000 - 2008
Lic. 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEV
reprodução e reprodução neste
SUBREGIONAT
DE NOTAS
FJF33209

A presente reprodução é fiel do documento e data
Mion
Paula Ruberto Mion
NOTÁRIO

ADAPAR

Válido até: **08/05/2019** no Estado do Paraná.

É de responsabilidade do Comerciante manter a Regularidade de toda documentação exigida, durante o período de vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 23 de Junho de 2015.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Atestado de qualificação técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP CNPJ 11.258.338 0001-64 estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS 586 DISTRITO DE SÃO JOÃO DO OESTE – CASCAVEL – PR fornece (u) INSUMOS AGRICOLAS para esta empresa MUNICIPIO DE MISSAL situada na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 555 MISSAL – PR o (s) material (ais) / equipamentos (s), abaixo especificados:

- Número do Contrato ou documento equivalente: NOTA FISCAL 244 CONTRATO 426/2016 – SIM –AM: 42616 PREGAO 166/2016
- Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VENENO ISCA FORMIGIDA PARA FORMIGAS
- Período: 15/08/2016 a VIGENTE
- Quantidade: 4 MIL UNIDADES
- Valor do contrato: VALOR TOTAL R\$ 6.400,00

Atestamos, ainda, que o fornecimento está sendo/foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MISSAL, 08 de SETEMBRO de 2016.

Rafael Mognol
Diretor Departamento de Meio Ambiente
Missal / PR

Rafael Mognol
Dir. de Meio Ambiente - Missal PR
CREA - PR 100299/TD
Técnico em Meio Ambiente



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Consolidação: Empresa

Grupo: 4

Período:

01/2016 a 09/2016

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
11		ATIVO CIRCULANTE:	117.155,38	1.160.032,81	1.114.264,05	
1101		DISPONÍVEL	117.055,38	1.160.032,81	1.114.264,05	162.924,14
110101		CAIXA	12.308,28	1.000.783,01	960.687,15	162.824,14
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.129,08	530.689,98	391.201,40	151.404,14
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,00	391.153,82	398.589,84	151.618,56
1102			6.177,30	171.939,21	172.895,91	-5.435,02
110201		CREDITOS CLIENTES	104.747,10	60.249,80	153.576,90	5.220,60
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	104.747,10	60.249,80	153.576,90	11.420,00
1202		INVESTIMENTOS	100,00	0,00	0,00	11.420,00
120201		INVESTIMENTOS/AÇÕES	100,00	0,00	0,00	100,00
2		PASSIVO				
21		PASSIVO CIRCULANTE	117.155,38	169.192,78	184.079,73	132.042,33
2101		FORNECEDORES	15.398,20	169.192,78	184.079,73	30.285,15
210101		FORNECEDORES NACIONAIS	13.962,27	147.959,67	159.427,39	25.429,99
2103			13.962,27	147.959,67	159.427,39	25.429,99
210301		OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	234,61	9.616,19	12.920,04	3.538,46
210302		OBRIGAÇÕES FISCAIS	219,61	9.601,19	12.903,54	3.521,96
2107		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	15,00	15,00	16,50	15,50
210701		GRATIFICAÇÃO A DIRETORES E ADMINISTRADORES	1.201,32	11.616,92	11.732,30	1.316,70
23		REMUNERAÇÃO A COLABORADORES	1.201,32	11.616,92	11.732,30	1.316,70
2301		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.757,18	0,00	0,00	101.757,18
230101		CAPITAL SOCIAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2303		CAPITAL SOCIAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
230301		RESULTADO ACUMULADO	31.757,18	0,00	0,00	31.757,18
3		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.757,18	0,00	0,00	31.757,18
31		RECEITA				
3101		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	191.993,16	243.834,32	51.841,16
310102		RECEITA BRUTA	0,00	191.993,16	243.626,61	51.633,45
3103		VENDA DE MERC. ADQUIR. DE TERCEIROS	0,00	0,00	243.626,61	243.626,61
310303		IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	0,00	243.626,61	243.626,61
3104		IMPOSTOS INCIDENTES SI/VENDAS	0,00	11.656,34	0,00	-11.656,34
310402		CUSTO DOS PROD.E MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.656,34	0,00	-11.656,34
32		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	180.336,82	0,00	-180.336,82
3201		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	180.336,82	0,00	-180.336,82
320101		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	207,71	207,71
4		JUROS E RENDIMENTOS	0,00	0,00	207,71	207,71
41		DESPESAS				
4102		OUTRAS DESPESAS	0,00	20.959,35	0,00	20.959,35
410201		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	20.959,35	0,00	20.959,35
410202		PROVENTOS	0,00	12.996,00	0,00	12.996,00
4103		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.620,00	0,00	12.620,00
410301		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	376,00	0,00	376,00
4106		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.799,45	0,00	4.799,45
410601		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.799,45	0,00	4.799,45
4107		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	891,32	0,00	891,32
410701		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	891,32	0,00	891,32
		UTILIDADES E SERVIÇOS TOTAL GERAL	0,00	2.272,58	0,00	2.272,58
			0,00	2.272,58	0,00	2.272,58
			0,00	1.542.178,10	1.542.178,10	0,00

MION CARTÓRIO

MION CARTÓRIO

John M. Sbardelotto
JOHN MAYKEL SBARDELOTTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 084.735.949-90

Luiz Carlos Padilha
LUIZ CARLOS PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-020/12/O-2

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA BOZANATES, 143 - CEP: 85801-000 - CASCAVEL - PR
FONE: (41) 3222-1111 FAX: (41) 3222-1112

Selo Nº mYDN6.gPB8E.YEUX3, Controle: i5geB.kQ4D Valide
em : <http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA
as assinaturas de JHON MAYKEL SBARDELOTTO (240186) e
LUIZ CARLOS PASILHA (32881), Cascavel-PR, 21 de outubro
de 2016

Em Testº da Verdade
Octacilio Milon Neio - Escrevente Notarial



Grau: 4

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA BRUTA	243.626,61
VENDA DE MERC. ADQUIR. DE TERCEIROS	243.626,61
	243.626,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES	11.656,34
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	11.656,34
	11.656,34
RECEITA LÍQUIDA	231.970,27
CUSTOS	
CUSTO DOS PROD.E MERCADORIAS VENDIDAS	180.336,82
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	180.336,82
	180.336,82
LUCRO BRUTO	51.633,45
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM PESSOAL	18.686,77
PROVENTOS	12.996,00
ENCARGOS SOCIAIS	12.620,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	376,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.799,45
DESPESAS FINANCEIRAS	4.799,45
DESPESAS FINANCEIRAS	891,32
	891,32
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	32.946,68
RECEITAS FINANCEIRAS	207,71
RECEITAS FINANCEIRAS	207,71
JUROS E RENDIMENTOS	207,71
	207,71
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.154,39
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	33.154,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.154,39

MION
CARTÓRIO

MION
CARTÓRIO

Jhon Sbardelotto
JHON MAYKEL SBARDELOTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 064.735.949-90

LUIZ CARLOS PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-020712/O-2

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85807-720 - FONE/FAX: (45) 2101-7883
PAULO ROBERTO MION, AGENTE DELEGADO

Selo Nº VYDN6.gPv8E.FVyX3, Controle: BW6B.kQ4D Valide em: <http://funarpen.com.br/ft> Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JHON MAYKEL SBARDELOTTO (240186) e LUIZ CARLOS PADILHA (32881) / Cascavel-PR, 21 de outubro de 2016

Em Teste da Verdade
Octacillo Mion Nion - Escrevente Notarial

Mion



	12/2015	12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	117.155,38	137.541,30
CAIXA	117.055,38	137.441,30
BANCOS COM MOVIMENTO	12.308,28	130.793,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.129,98	116.224,67
	1,00	1,00
CREDITOS	6.177,30	14.567,63
CLIENTES		
	104.747,10	0,00
ESTOQUES	104.747,10	0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		
	0,00	6.648,00
	0,00	6.648,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	100,00	100,00
INVESTIMENTOS/AÇÕES	100,00	100,00
	100,00	100,00
TOTAL DO ATIVO	117.155,38	137.541,30

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3785 - CASCAVEL - PR

FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel 08 SET 2015

FRONTENTE

VERSO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

IERCOSUL COM. DE INSUMOS AGR. CONF. EIRELI
:NPJ: 11.258.338/0001-64
:ordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

PÁGINA: 25
Data: 31/12/2015
Hora: 11:18

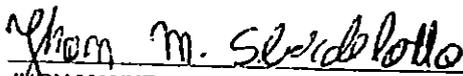
Consolidação: Empresa

Grau: 4

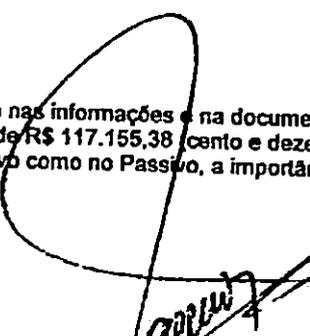
Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	117.155,38	137.541,30
FORNECEDORES	15.398,20	724,00
FORNECEDORES NACIONAIS	13.952,27	0,00
	13.962,27	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	234,61	79,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	219,61	79,64
	15,00	0,00
GRATIFICAÇÃO A DIRETORES E ADMINISTRADORES		
REMUNERAÇÃO A COLABORADORES	1.201,32	644,36
	1.201,32	644,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	101.757,18	136.817,30
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
	70.000,00	70.000,00
RESULTADO ACUMULADO		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.757,18	66.817,30
	31.757,18	66.817,30
TOTAL DO PASSIVO	117.155,38	137.541,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 117.155,38 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 137.541,30 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).



JHON MAYKEL SBARDELOTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 064.735.949-90


LUIZ CARLOS PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-020712/O-2



Consolidação: Empresa

	2016	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA	240.369,70	116.769,00
VENDA DE MERC. ADQUIR. DE TERCEIROS	240.369,70	116.769,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES	6.369,83	4.040,20
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	6.369,83	4.040,20
RECEITA LÍQUIDA	240.000,07	111.112,00
CUSTOS		
CUSTO DOS PROD. E MERCADORIAS VENDIDAS	101.020,47	88.210,33
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	101.020,47	88.210,33
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	01,80	1.130,80
	101.520,61	87.070,83
LUCRO BRUTO	49.370,40	22.002,47
DESPESAS OPERACIONAIS	14.878,68	8.433,70
DESPESAS COM PESSOAL	13.770,00	8.008,00
PROVENTOS	13.460,00	8.008,00
ENCARGOS SOCIAIS	320,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	208,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	208,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.102,88	3.160,70
DESPESAS FINANCEIRAS	1.102,88	3.160,70
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.500,72	14.468,77
RECEITAS FINANCEIRAS	1.043,74	110,91
RECEITAS FINANCEIRAS	1.043,74	110,91
JUROS E RENDIMENTOS	1.043,74	110,91
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	35.544,46	14.579,68
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	35.544,46	14.579,68
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.544,46	14.579,68

Jhon M. Sbardelotto
 JHON MAYKEL SBARDELOTTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 064.735.949-90

[Assinatura]
 LUIZ CARLOS PADILHA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR-020712/O-2

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3785 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7883/2101-7889

Cascavel, 08 SET 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 000.000.000, 00001 (contém 00000) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00001 e se destina a servir como comprovante das operações próprias do estabelecimento de responsabilidade fiscal identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Razão Social: MERCOSUL COM. DE INSUMOS AGR. CONF. EIRELI
 Endereço: AV DAS PALMEIRAS, 528
 Bairro: SAO JOAO DO OESTE
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 CEP: 85.823-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600096037
 Data do Registro: 13/12/2013
 Inscrição Estadual: 90633358-20
 C.N.P.J./C.P.F.: 11.258.338/0001-64

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2015

Jhon Maykel Sbardei Otto
 JHON MAYKEL SBARDEI OTTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.735.949-90

Luiz Carlos Pávilha
 LUIZ CARLOS PAVILHA
 TÉCNICO CONTABIL
 RG: 1420801-1/PR
 CRC: PR-020712/012 UF: PR

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 3333-3333
 Cascavel - PR

A presença dos signatários é fiel do documento e da data. Dou fé.

Paulo Sérgio Mion
 1º NOTÁRIO

[Handwritten mark]

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00035 (trinta e cinco) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00035 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MERCOSUL COM. DE INSUMOS AGR. CONF. EIRELI

Endereço: AV DAS PALMEIRAS, 586

Bairro: SAO JOAO DO OESTE

Cidade: CASCAVEL

Estado: PR

CEP: 85.823-000

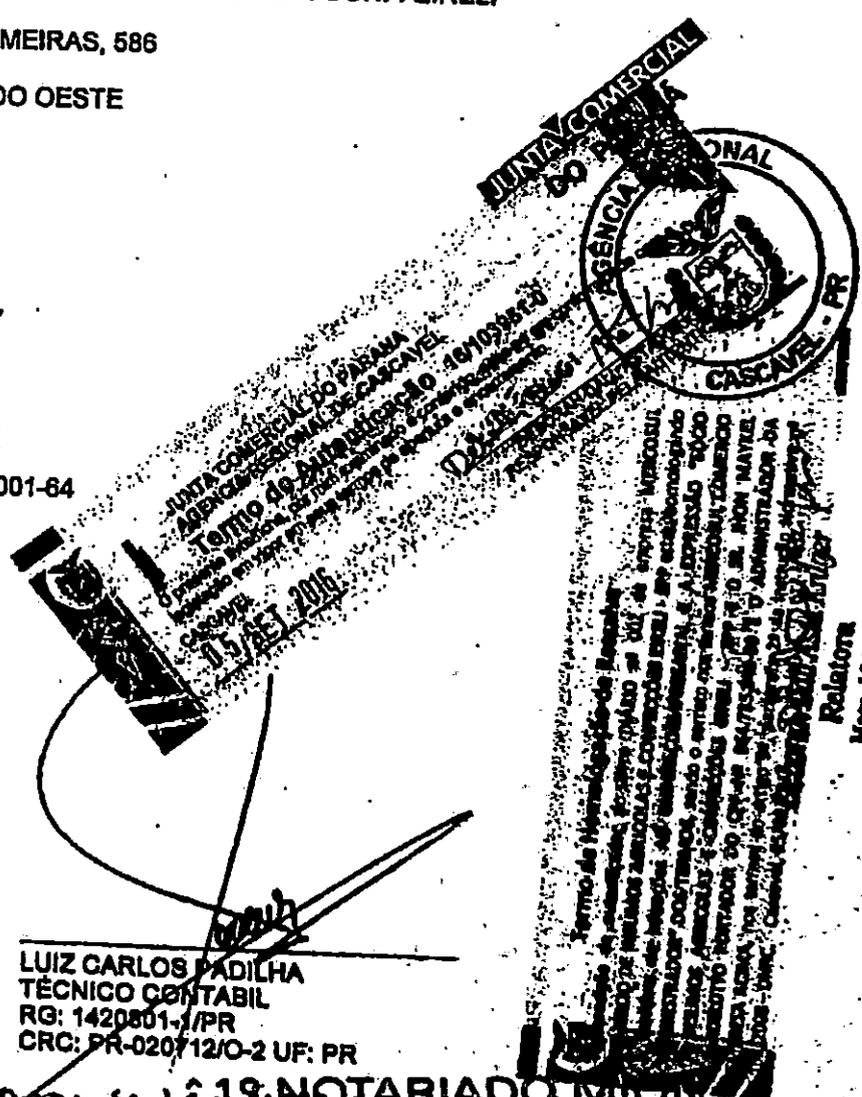
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600098037

Data do Registro: 13/12/2013

Inscrição Estadual: 90633358-20

C.N.P.J/C.P.F.: 11.258.938/0001-84

Data de encerramento: 31/12/2014



CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2014

John M. Sbardelotto
 JOHN MAYKEL SBARDELOTTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.735.949-80

[Signature]
 LUIZ CARLOS PADILHA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RG: 1420801-1/PR
 CRC: PR-020712/O-2 UF: PR

RESSAMA: A RAZÃO SOCIAL, ONDE SE LÊ: **NOTARIÁRIO MIOM**
 INSUMOS AGR. CONF. EIRELI RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 COM. DE INSUMOS AGR CONFEL. EIRELI - EPP LINA
 ASSINATURA ONDE SE LÊ: **08 SET 2014**
 LEIA SOMENTE ADMINISTRADOR.

A presente fotocópia e reprodução
 desta documentação apresentada neste
 data, do que dou fé, anexado no final
 do ato o selo de autenticidade

John M. Sbardelotto

Relatora
 Mar Tarc...

Modalidade: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	137.641,30	166.643,49
DISPONÍVEL	137.441,30	166.443,49
CAIXA	130.783,30	83.581,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.224,67	12.543,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,00	1,00
	14.567,63	51.017,40
CREDITOS		
CLIENTES	0,00	57.443,85
	0,00	57.443,85
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	6.848,00	45.438,00
	6.848,00	45.438,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	100,00	100,00
INVESTIMENTOS/AÇÕES	100,00	100,00
	100,00	100,00
TOTAL DO ATIVO	137.541,30	166.543,49

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - GASCATEL - PR

FONE/FAX (45) 2101-7869/2101-7869

Cascavel. 08 SET 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Consolidação: Empresa

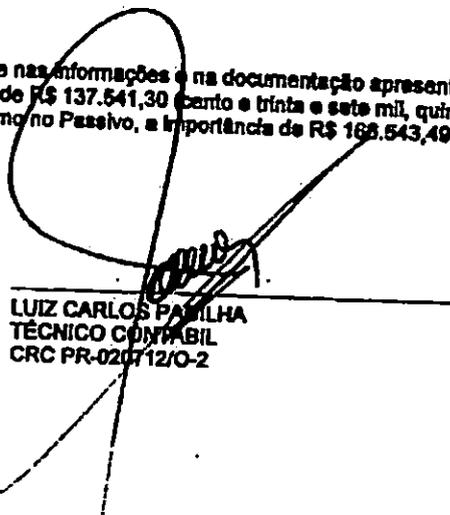
Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	137.541,30	166.543,49
FORNECEDORES	724,00	42.100,11
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	42.100,11
	0,00	42.100,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	79,64	0,00
	79,64	0,00
GRATIFICAÇÃO A DIRETORES E ADMINISTRADORES		
REMUNERAÇÃO A COLABORADORES	844,36	0,00
	844,36	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	136.817,30	124.443,38
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
	70.000,00	70.000,00
RESULTADO ACUMULADO		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.817,30	54.443,38
	66.817,30	54.443,38
TOTAL DO PASSIVO	137.541,30	166.543,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 137.541,30 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 166.543,49 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).


JON MAYKEL SBARDELOTTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 064.735.949-90


LUIZ CARLOS PAVILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-020712/O-2

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA	115.759,00	341.504,95
VENDA DE MERC. ADQUIR. DE TERCEIROS	115.759,00	341.504,95
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES	4.648,20	9.588,21
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	4.648,20	9.588,21
	4.648,20	9.588,21
RECEITA LÍQUIDA	111.112,80	331.936,74
CUSTOS		
CUSTO DOS PROD.E MERCADORIAS VENDIDAS	88.210,33	275.978,53
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	88.210,33	275.978,53
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.130,50	0,00
	87.079,83	275.978,53
LUCRO BRUTO	22.902,47	55.960,21
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	8.433,70	2.044,03
PROVENTOS	5.088,00	1.200,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS	5.088,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	205,00	539,35
DESPESAS FINANCEIRAS	205,00	539,35
DESPESAS FINANCEIRAS	3.160,70	304,68
	3.160,70	304,68
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.498,77	53.916,19
RECEITAS FINANCEIRAS	110,91	527,20
RECEITAS FINANCEIRAS	110,91	527,20
JUROS E RENDIMENTOS	110,91	527,20
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	14.579,68	54.443,39
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	14.579,68	54.443,39
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.579,68	54.443,39

John M. Sbardelotto

JHON MAYKEL SBARDELOTTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 064.735.949-90

[Signature]
 LUIZ CARLOS PAZILHA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR-028712/0-2

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 8755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 08 SET. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO

ontém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00035 (trinta e cinco) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00035 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: MERCOSUL COM. DE INSUMOS AGR. CONF. EIRELI
Endereço: AV DAS PALMEIRAS, 586
Bairro: SAO JOAO DO OESTE
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.823-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600098037
Data do Registro: 13/12/2013
Inscrição Estadual: 90633358-20
C.N.P.J./C.P.F.: 11.258.338/0001-64

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2014

Mion M. Sbardelotto
JH DN MAYKEL SBARDELOTTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.735.949-90

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS PADILHA
TÉCNICO CONTABILISTA
RG: 1420801-1/PR
CRC: PR-020712/O-014-002
NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3753 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel: *[Handwritten]*
A presença foi verificada e a fidedignidade da transcrição desta data. Deu fé. *[Handwritten]*
TABELA DE NOTAS
FJ142964

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00037 (trinta e sete) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00037 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MERCOSUL COM. DE INSUMOS AGR. CONF. EIRELI
 Endereço: AV DAS PALMEIRAS, 586
 Bairro: SAO JOAO DO OESTE
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 CEP: 85.823-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600096037
 Data do Registro: 13/12/2013
 Inscrição Estadual: 90633356-20
 C.N.P.J./C.P.F.: 11.258.338/0001-64
 Data de encerramento: 31/12/2015

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2015

Yhon M. Sbardelotto
 YHON MAYKEL SBARDELOTTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.735.949-90

Luiz Carlos Badilha
 LUIZ CARLOS BADILHA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RG: 14208011/PR
 CRC: PR-020712/O-2 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 18/103952-9
 O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CASCAVEL, 05/SET/2016
Deborah Dall'Aglio
 DEBORAH DALL'AGLIO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Termo de Homologação de Resposta
 O Conselho de Administrador do Livro Diário nº 003 da empresa MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP está homologando as respectivas correções AO EMPREENDEDORIAL E A EXPRESSÃO "SÓCIO ADMINISTRADOR" NOS TERMOS, sendo o correto nos termos MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP E O SR. YHON MAYKEL SBARDELOTTO ADMINISTRADOR DO CPF Nº 064.735.949-90 E O ADMINISTRADOR DA EMPRESA ACIMA, nos termos do artigo 9º, inciso II da Instrução Normativa nº 077/2008 - DNRC (Brasília, 05/09/2015).
Deborah Dall'Aglio
 DEBORAH DALL'AGLIO
 Relatora

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 760 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (41) 3201-8637/2101-7859
 LEIA SOMENTE ADMINISTRADOR

RESSALVA: A RAZÃO SOCIAL, ONDE SE ENCONTRA O ENDEREÇO DE INSUMOS AGR. CONF. EIRELI, LEIA SOMENTE ADMINISTRADOR

A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado nesta data, de que dou fé no final do ato e selo de autenticidade.

Yhon M. Sbardelotto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI

OU

contra o CNPJ:

11258338/0001-64

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/10/2016 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/10/2016 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/10/2016 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 14/10/2016 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/10/2016 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/10/2016 às 20:00

Certidão emitida em: 15/10/2016 às 03:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **425beb9a6eb333a62449fb6bf5755816**



The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is in a state of depression, and that the government is facing a severe financial crisis. The report also mentions that the population is suffering from widespread poverty and unemployment.

In the second part, the author discusses the political situation. It is stated that the government is weak and ineffective, and that there is a need for a more stable and democratic system. The author also mentions that there are various political groups and movements active in the country, but none of them seem to have a clear program or leadership.

The third part of the report deals with the social situation. It is noted that there is a large gap between the rich and the poor, and that the social services are inadequate. The author also mentions that there is a high level of illiteracy and that the health care system is in a state of collapse.

In the fourth part, the author discusses the international situation. It is stated that the country is in a difficult position, and that it needs to establish better relations with the major powers. The author also mentions that there are various international organizations and movements that the country could join.

The fifth part of the report deals with the future of the country. It is stated that there is a need for a comprehensive reform program, and that the government should take steps to improve the economy, politics, and social services. The author also mentions that there is a need for a more active role for the population in the decision-making process.

In the sixth part, the author discusses the role of the military. It is stated that the military is a powerful institution, but that it should be subordinated to the civilian government. The author also mentions that there is a need for a more professional and modern military.

The seventh part of the report deals with the role of the press. It is stated that the press is a free institution, but that it should be responsible and objective. The author also mentions that there is a need for a more diverse and independent press.

In the eighth part, the author discusses the role of the judiciary. It is stated that the judiciary is an independent institution, but that it should be more active in protecting the rights of the citizen. The author also mentions that there is a need for a more professional and modern judiciary.

The ninth part of the report deals with the role of the education system. It is stated that the education system is a key institution, but that it is in a state of decline. The author also mentions that there is a need for a more comprehensive and modern education system.

In the tenth part, the author discusses the role of the culture. It is stated that the culture is a rich and diverse institution, but that it is being eroded by modernization. The author also mentions that there is a need for a more active role for the culture in the development of the country.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 65910/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	240060	
Nome/Razão:	J M SBARDELOTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
CNPJ/CPF:	11.258.338/0001-64	
Endereço:	RUA DAS PALMEIRAS, 586	
Complemento:		
Bairro:	SÃO JOÃO DO OESTE	CEP: 85.807-020
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	240060
Nome/Razão:	J M SBARDELOTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF:	11.258.338/0001-64

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de outubro de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MIDKUR-215167596

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.258.338/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2009
NOME EMPRESARIAL MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSUL INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS	NÚMERO 586	COMPLEMENTO	
CEP 85.823-000	BAIRRÓ/DISTRITO SAO JOAO DO OESTE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9942-7849		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2016 às 08:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6652908	14/09/2016	14/09/2016	14/12/2016

Dados básicos:

CNPJ : 11.258.338/0001-64
Razão Social : MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP
Nome fantasia : MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP
Data de abertura : 19/10/2009

Endereço:

logradouro: DISTRITO DE SAO JOAO DO OESTE
N.º: 58/6 Complemento: DISTRITO DE SAO JOAO
Bairro: AV. DAS PALMEIRAS SAO JOAO DO OESTE Município: CASCAVEL
CEP: 85823-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
18-7	comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-66	comércio de produtos químicos e produtos perigosos - agrotóxicos, seus componentes e afins -- <i>W</i>
18-18	comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes
18-5	depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

SMGBCIVJZ65M47Y4

Declaração Original

Período de Apuração: 01/08/2016 a 31/08/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 11.258.338/0001-64
Nome empresarial: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 19/10/2009
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 11258338201608001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	7.030,00	0,00	7.030,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	358.146,45	0,00	358.146,45
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	179.666,35	0,00	179.666,35
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	246.350,10	0,00	246.350,10
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	60.840,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	36.136,50	10/2015	77.702,40	11/2015	20.224,20	12/2015	51.447,00
01/2016	16.490,00	02/2016	31.303,00	03/2016	15.739,80	04/2016	7.493,00
05/2016	15.488,55	06/2016	17.880,00	07/2016	68.242,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	0,00	10/2015	0,00	11/2015	0,00	12/2015	0,00
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
7.030,00	253,78

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 11.258.338/0001-64	
Município: CASCAVEL	UF: PR
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção).

Receita Bruta Informada: R\$ 7.030,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	60,45	0,00	193,33	0,00	0,00	0,00	253,78
Parcela 1: 7.030,00								
Isenção de ICMS: 7.030,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 7.030,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	60,45	0,00	193,33	0,00	0,00	0,00	253,78

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	60,45	0,00	193,33	0,00	0,00	0,00	253,78

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 13/09/2016 17:31:06

Número do Recibo: 01.07.16257.0665355-0

Autenticação: 11137.25805.83671.38257

Número da Declaração: 11258338201608001

Número do Recibo: 01.07.16257.0665355-0

Autenticação: 11137.25805.83671.38257

Página 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº PR-14123/2013

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.003306/2013-23

Nome: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 11.258.338/0001-64

Inscrição Estadual: 9063335620

Endereço: AV.DAS PALMEIRAS 586

Bairro: DESTRITO DE SAO JOAO DO OESTE

CEP: 85823000 CASCAVEL

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-14123/2013

RENASEM Válido até: 02/09/2016

Atividade(s):

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
29179	Avena brevis Roth	Aveia	Comerciante		Semente
00070	Avena sativa L. incluindo Avena byzantina K. Koch	Aveia-amarela/Aveia- branca	Comerciante		Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante		Semente
06719	Lolium L	AZEVEM	Comerciante		Semente
00004	Phaseolus vulgaris L.	Feijão-comum	Comerciante		Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante		Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante		Semente
00008	Triticum aestivum L. = Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante		Semente
00029	Triticum durum Desf.	Trigo	Comerciante		Semente
05410	Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante		Semente
00364	Fagopyrum esculentum Moench.	Trigo-mourisco/Trigo- sarraceno	Comerciante		Semente

, 2 de Setembro de 2013

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/07/2016, NIRE: 41600096037, CNPJ: 11.258.338/0001-64, estabelecido(a) na AVENIDA DAS PALMEIRAS, 586, DISTRITO SAO JOAO DO OESTE, Cascavel - Paraná, CEP: 85823-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 08/07/2016



JHON MAYKEL SBARDELOTTO
Titular

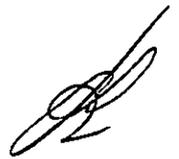
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 17:39 SOB Nº 20164205586.
PROTOCOLO: 164205586 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601086189. NIRE: 41600096037.
MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 27/10/2016 - 18:49:52

CNPJ:	11.258.338/0001-64	Inscrição Estadual:	90633356-20
Nome Empresarial:	MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECOES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV DAS PALMEIRAS		
Número:	586	Complemento:	
Bairro:	SAO JOAO D OESTE		
Município:	CASCADEL	UF:	PR
CEP:	85.823-000	Telefone:	(45)8803-5320
E-mail:	MERCOSUL.JHON@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4683400 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	06/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇOES EIRELI -
EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.258.338/0001-64

Certidão nº: 119505847/2016

Expedição: 26/10/2016, às 08:56:45

Validade: 23/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇOES E I R E L I - E P P**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015441639-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.258.338/0001-64**

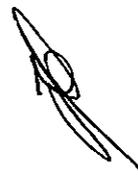
Nome: **MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.258.338/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:55:06 do dia 26/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2017.

Código de controle da certidão: **1F22.7E45.46BA.F4DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11258338/0001-64
Razão Social: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECAO LTDA
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 586 / SAO JOAO DO OESTE / CASCAVEL / PR / 85823-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2016 a 05/01/2017

Certificação Número: 2016120703505759944119

Informação obtida em 08/12/2016, às 09:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90633356-20	Inscrição CNPJ 11.258.338/0001-64	Início das Atividades 06/2013
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇOES EIRELI**
 Título do Estabelecimento **MERCOSUL INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇOES**
 Endereço do Estabelecimento **AV DAS PALMEIRAS, 586 - SAO JOAO D OESTE - CEP 85823-000**
FONE: (45) 8803-5320
 Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 06/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.735.949-90	JHON MAYKEL SBARDELOTTO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/11/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633356-20

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
26/10/2016 8:53:10



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95111/2016

Validade: 05/02/2017

Razão Social: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 11258338000164

Num. Registro: 58828

Registrada desde : 20/05/2015

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS, 586 DISTRITO DE CASCAVEL

Município/Estado: SAO JOAO D OESTE

(CASCAVEL)-PR

CEP: 85823000

Objetivo Social:

Comércio varejista de insumos agrícolas, adubo, sementes, inoculantes, fertilizantes folheares e o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JHON MAYKEL SBARDELOTTO

Carteira: PR-116354/D Data de Expedição: 15/03/2011

Desde: 20/05/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277564/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/08/2016 14:23:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MERCOSUL

ANEXO IV

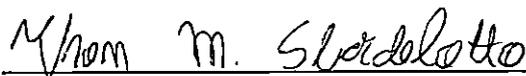
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 158../2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇOES EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº11.258.338/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JHON MAYKEL SBARDELOTTO , portador(a) do documento de identidade RG n.º 9476.383-5_ e do CPF n.º 064.735.949-90.DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL , 07 de DEZEMBRO de 2016.



Nome completo JHON MAYKEL SBARDELOTTO
RG 9.476.383-5 CPF 064.735.949-90
Função PROPRIETARIO



MERCOSUL

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

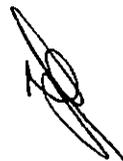
A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL..... de nº 158/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

CASCADEL, 07 de DEZEMBRO de 2016.

Jhon M. Sbardelotto

Nome completo JHON MAYKEL SBARDELOTTO
RG 9.476.383-5 CPF 064.735.949-90
Função PROPRIETARIO



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4170 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

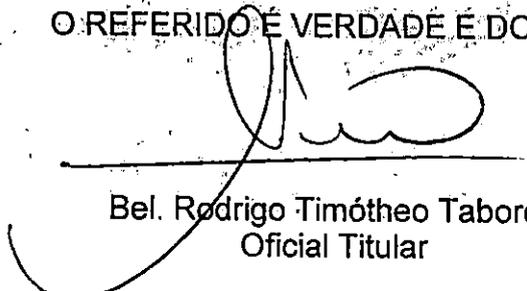
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI

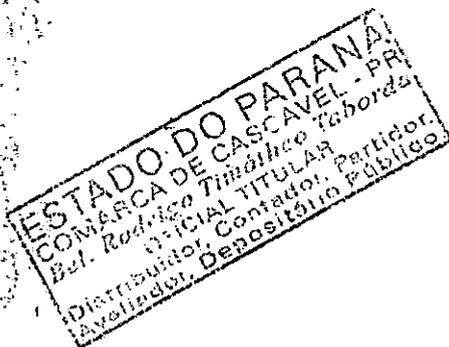
CNPJ: 11.258.338/0001-64

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de outubro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktemwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

289932

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-1479 - CNPJ: 00.522.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 11.258.338/0001-64

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de outubro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

289934

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI

CNPJ: 11.258.338/0001-64

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de outubro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular.

[Handwritten Signature]
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 30,43

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

289933



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 217/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de preços n.º 158/2016, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de herbicidas.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 158/2016, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de herbicidas, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Município de Pato Bragado, e Jornal O Presente. Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo procurador o senhor *Jhon Maykel Sbardelotto*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global da proposta apresentada pela licitante. A Licitante **MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP**, cotou preço para o proposto no objeto da Licitação em referência, ao valor Global de R\$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Havendo apenas uma empresa participante, o Pregoeiro motivou o representante credenciado da Licitante, para melhorar o preço, nesta fase de lance, para o qual manifestou interesse, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global de R\$ 17.022,00 (dezessete mil e vinte e dois reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP**, ao valor global de R\$ 17.022,00 (dezessete mil e vinte e dois reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

Jhon M. Sbardelotto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

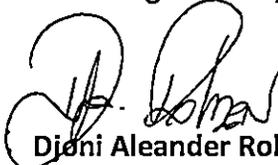
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2016

OBJETO: Futura e eventual aquisição de herbicidas.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 158/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP** ao valor global final de R\$ 17.022,00 (dezesete mil e vinte e dois reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 08 de dezembro de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 158/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 158/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual para Futura e eventual aquisição de aquisição de herbicidas para manutenção de locais públicos, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4361), no dia 25/11/2016, Diário Oficial Eletrônico nº 1040, de 24/11/2016 e TCE/PR de 24/11/2016, ficando definida a data de 08 de dezembro de 2016 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

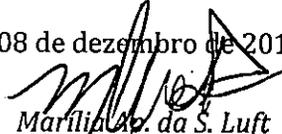
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 217 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 08 de dezembro de 2016.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

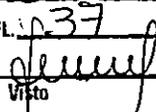
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2016

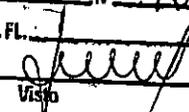
OBJETO: Futura e eventual aquisição de herbicidas

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES EIRELI EPP**, ao valor global final R\$ 17.022,00 (dezessete mil e vinte e dois reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 08 de dezembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4365
de 09/12/16 FL. 37

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1050
de 08/12/16 FL. 7

Visto